



REGULAMENTO | CONCURSO CULTURAL DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL

Expedição Sapucaí: Festa de Santa Rita 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT em parceria com o Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC e o Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC, conforme o Artigo 6º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de Junho de 2024 (Marco Regulatório da Cultura), a Lei Municipal nº 4.974/2016, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC, e a Lei Municipal nº 5.231/2019, que institui o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC de Santa Rita do Sapucaí, torna público o presente edital que abre inscrições para o Concurso Cultural de Produção de Conteúdo Digital – Expedição Sapucaí: Festa de Santa Rita 2026, com o objetivo de incentivar a criação e divulgação de conteúdos digitais que valorizem o maior evento anual do município.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a produção de conteúdos audiovisuais que retratem a **Festa de Santa Rita 2026**, destacando suas manifestações culturais, tradições, atrações e experiências;
- 1.2. Promover o turismo local, fortalecendo a imagem do município como destino cultural e de eventos ;
- 1.3. Valorizar criadores de conteúdo locais e ampliar o alcance das ações institucionais;
- 1.4. Disseminar informações sobre a cidade, suas potencialidades e identidade cultural;
- 1.5. Fortalecer o Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz, estimulando o protagonismo da comunidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 07 de junho de 2026**, exclusivamente por meio de formulário digital disponível no link <https://forms.gle/R3SD2QanNMpReVtB9> .
- 2.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido.
- 2.3. Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1. Poderão participar pessoas físicas residentes em Santa Rita do Sapucaí;
- 3.2. Os participantes devem ter idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Possuir perfil ativo em rede social (Instagram ou similar), obrigatoriamente público durante todo o concurso;
- 3.4. Cada participante poderá inscrever **01 (um) vídeo**;
- 3.5. O vídeo deverá:



- Ter sido produzido durante a Festa de Santa Rita 2026 (16 a 24 de maio de 2026);
- Estar **publicado previamente** no perfil do participante;
- Estar com os perfis **@visite.srs** e **@cidadecriatividadefeliz** devidamente **marcados** na publicação;

3.6. A participação é individual.

4. DAS DIRETRIZES DE CONTEÚDO

- 4.1. Os conteúdos deverão estar alinhados à temática **“Festa de Santa Rita 2026”**, valorizando sua identidade cultural, social e simbólica;
- 4.2. Poderão contemplar diferentes dimensões da festividade, incluindo:
 - Atividades sociais realizadas no Centro Municipal de Eventos;
 - Manifestações religiosas e de fé vivenciadas no Santuário Santa Rita de Cássia e arredores;
- 4.3. O vídeo deverá:
 - Estar em formato vertical (9:16);
 - Ter duração entre **1min30s e 2min**;
 - Ser original, de autoria do participante;
 - Utilizar apenas trilhas sonoras livres de direitos autorais ou devidamente autorizadas;
- 4.4. É permitida a utilização de ferramentas de edição, inclusive com apoio de inteligência artificial, desde que não comprometa a autoria e a veracidade do conteúdo
- 4.5. Durante o período da Festa de Santa Rita 2026, recomenda-se que os participantes realizem publicações complementares em formato de stories (conteúdos temporários, como os stories do Instagram), registrando a experiência vivida no evento e marcando os perfis **@visite.srs** e **@cidadecriatividadefeliz**, como forma de ampliar a divulgação espontânea da festividade e do município, podendo ser considerados como elemento complementar de engajamento e conexão com o território.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O participante deverá preencher o formulário e anexar:
 - Documento de identificação (RG e CPF);
 - Comprovantes de residência (mínimo de 1 ano);
 - Comprovante de conta bancária em seu nome;
 - Link do vídeo publicado;
- 5.2. O envio incompleto da documentação implicará desclassificação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos participantes será realizada por comissão designada pela SMCELT;

6.2. Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Criatividade	25 pontos
Qualidade técnica do vídeo	25 pontos
Clareza e comunicação	25 pontos
Engajamento e adequação ao tema proposto	25 pontos
Total	100 pontos

- 6.3. Para fins de avaliação de **engajamento**, serão considerados dados da publicação até o último dia de inscrição (07/06/2026), incluindo visualizações, curtidas, comentários e compartilhamentos;
- 6.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, nesta ordem:
- (a) maior pontuação em Criatividade;
 - (b) maior pontuação em Qualidade técnica;
 - (c) maior pontuação em Clareza e comunicação;
- 6.5. As decisões da comissão são soberanas e não cabem recursos.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O concurso seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Produção dos conteúdos	16 a 24 de maio de 2026
Inscrição e envio	03 a 07 de junho de 2026
Avaliação	08 a 12 de junho de 2026
Divulgação dos vencedores	16 de junho de 2026

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final do concurso será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, incluindo site institucional e redes sociais;
- 8.2. Os participantes classificados serão comunicados oficialmente por meio do e-mail informado no ato da inscrição.



9. DA ENTREGA

- 9.1. Os conteúdos deverão ter sido produzidos durante o período da Festa de Santa Rita 2026 (16 a 24 de maio de 2026) e publicados previamente pelo participante em seu perfil, conforme disposto neste edital;
- 9.2. O vídeo inscrito deverá corresponder exatamente ao conteúdo publicado nas redes sociais, não sendo permitidas alterações após o período de inscrição;
- 9.3. O envio do conteúdo para fins de avaliação deverá ser realizado por meio de **link público ativo**, informado no formulário de inscrição;
- 9.4. O participante deverá garantir que o arquivo esteja acessível para visualização e **liberado para download**, sob pena de desclassificação;
- 9.5. Os vídeos vencedores serão publicados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal, em formato de colaboração com o(a) produtor(a), sempre que tecnicamente viável;
- 9.6. A participação no edital implica na autorização para republicação institucional dos conteúdos, conforme disposto na seção de direitos de uso;
- 9.7. Conteúdos enviados fora do prazo, com links inacessíveis ou que não correspondam ao material publicado originalmente serão desconsiderados.

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1. Serão desclassificados participantes que:
 - Apresentarem plágio ou uso indevido de conteúdo de terceiros;
 - Utilizarem trilhas ou conteúdos protegidos sem autorização;
 - Publicarem conteúdo ofensivo, discriminatório ou ilegal;
 - Não cumprirem os prazos estabelecidos;
 - Não mantiverem o perfil público durante o período do concurso.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1. Serão premiados os 03 (três) melhores vídeos:

Classificação	Prêmio	Valor
1º Lugar	Incentivo Cultural	R\$ 1.200,00
2º Lugar	Incentivo Cultural	R\$ 800,00
3º Lugar	Incentivo Cultural	R\$ 500,00

- 11.2. O pagamento será realizado por transferência bancária;



- 11.3. Todas as despesas correrão através da Dotação Orçamentária:
02.12.02.13.392.1301.0022.0000.33.90.48.00-532 – Auxílio para patrocínio a projetos culturais - PF.
- 11.4. O valor a ser aplicado neste edital será de **R\$2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais).

12. DOS DIREITOS DE USO

- 12.1. Ao se inscrever, o participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso dos conteúdos pela Prefeitura para fins institucionais e promocionais;
- 12.2. A autoria será sempre creditada ao criador.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento;
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- 13.3. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela SMCELT, mediante comunicação prévia aos participantes.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de maio de 2026.

Janilton Prado

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo